



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 79/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue do exercício de 2012;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2014 dos municípios que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Contingência da Dengue - exercício de 2014, que contemplam as ações de prevenção e controle da Dengue e da assistência adequada, observando as competências da esfera municipal, e visando interferir nos fatores condicionantes e determinantes da doença nos 18 municípios relacionados abaixo:

Nº.	Código IBGE	Município	Quant.	Código IBGE	Município	Quant.	Código IBGE	Município
01	2300408	Aiuaba	08	2305001	Guaraciaba do Norte	15	2312304	São Benedito
02	2300705	Alto Santo	09	2305308	Ibiapina	16	2313302	Tauá
03	2301109	Aracati	10	2305357	Icapuí	17	2313401	Tianguá
04	2301505	Arneiróz	11	2306207	Itaiçaba	18	2313609	Ubajara
05	2303402	Carnaubal	12	2306801	Jaguaribara	19	2314102	Viçosa do Ceará
06	2304236	Croatá	13	2310308	Parambu			
07	2304459	Fortim	14	2310803	Pereiro			

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS